# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 CASTRO, 06 DE NOVEMBRO DE 2023 • 2802 • 09 PÁGINAS


## DECRETOS

**DECRETO Nº 1277/2023**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 655.165,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 40462023 de 31/10/2023,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 655.165,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
13.006.0013.0392.0008.6000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 655.165,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 655.165,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
13.006.0013.0392.0008.6000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 57.900,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
13.006.0013.0392.0008.6000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 105.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
13.006.0013.0392.0008.6000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 477.265,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
13.006.0013.0392.0008.6000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 15.000,00

TOTAL DA REDUÇÂO: R$ 655.165,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ALVARO TELLES**
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 1278/2023**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.493,21 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.493,21 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0301.0011.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%)
R$ 17.493,21

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 17.493,21

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0122.0011.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%)
R$ 17.493,21

TOTAL DA REDUÇÂO: R$ 17.493,21

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ALVARO TELLES**
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 1279/2023**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 46.250,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 46.250,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.002 – FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
10.002.0025.0452.0003.2009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE

ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
R$ 46.250,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 46.250,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ALVARO TELLES**
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 1280/2023**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 94.272,88 (NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 94.272,88 (NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0361.0014.2061 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
10400 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR
R$ 94.272,88

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 94.272,88

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2023, RELATIVO TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ALVARO TELLES**
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 1281/2023**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 432,56 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 432,56 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14.005 – DIRETORIA TRIBUTÁRIA
14.005.0004.0129.0002.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS (ISSQN), DÍVIDA ATIVA E ATENDIMENTO AO CIDADÃO
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 432,56

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 432,56

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
14.005 – DIRETORIA TRIBUTÁRIA
14.005.0004.0129.0002.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS (ISSQN), DÍVIDA ATIVA E ATENDIMENTO AO CIDADÃO
3390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 432,56

TOTAL DA REDUÇÂO: R$ 432,56

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ALVARO TELLES**
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 1282/2023**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.550.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.550.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001.0026.0782.0005.2015 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 150.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001.0026.0782.0005.2015 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 800.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001.0015.0451.0006.1002 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS E DRENAGEM
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 600.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.550.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS NAO VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA

PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ALVARO TELLES**
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N° 1285/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 1° da Lei nº 959/1999, o disposto nas Leis nº 1572/2007, nº 2220/2010 e 3223/2016, na Ata de 27 de outubro de 2023 do Conselho Municipal de Educação e ainda o Memorando nº. 651/2023 da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

Art. 1° - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Educação, gestão 2023/2025, com a seguinte representatividade:

- Presidente: Daiane Presner Martins
- Vice-Presidente: Rosalba Aparecida Simão
- Secretária: Lisley Rosaldiva Santos

01 - Usuários da Educação:
Dábila Batista de Andrade (TITULAR)
Caroline Izabela Michalski (SUPLENTE)

02 - Professores de Educação Infantil da Rede Pública Municipal:
Thaisy Weinert Pinheiro (TITULAR)
Josleine Babi da Silva (SUPLENTE)

03 - Professores do Ensino Fundamental da Rede Pública:
Dulce Maria Mendes (TITULAR)
Dionéia Aparecida Pedroso (SUPLENTE)

04 - Professores de Ensino Fundamental da rede privada:
Catharina E. Schier da Cruz (TITULAR)
Franciele Santos Martins (SUPLENTE)

05 - Professores de Educação de Jovens e Adultos:
Lisley Rosaldiva Santos (TITULAR)
Cristiane Teche(SUPLENTE)

06 - Professores de Educação Especial:
Janete Soares Machado (TITULAR)
Susana Pezzini (SUPLENTE)

07 - Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:
Marcos Felipe Martins (TITULAR)
João Paulo Machado (SUPLENTE)

08 - Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil:
Daiane Presner Martins (TITULAR)
Erinea dos Santos (SUPLENTE)

09 - Diretores das Escolas da Rede Estadual de Ensino:
Rosalba Aparecida Simão (TITULAR)
Viviane Sybilla B. C. Dias (SUPLENTE)

10 - Trabalhadores da Educação:
Rosana de Fátima Ferreira Bueno (TITULAR)
Silvana Davidoski (SUPLENTE)

11 - Secretaria Municipal de Educação - Escolas Municipais do Campo:
Luiza de Lourdes Nunes Leite de Carvalho (TITULAR)
Regiane Ferreira da Silva (SUPLENTE)

12 - Secretaria Municipal de Educação:
Daniele Susana Pereira Machado (TITULAR)
Sueli Aparecida da Silva Verdile Carneiro de Souza (SUPLENTE)

13 - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Jucinei Rodrigues da Silva (TITULAR)
Karla Patrícia Meyring Vermelho (SUPLENTE)

14 - Conselhos Escolares:
Josiane Maria Alves da Silva (TITULAR)
Neide Iank dos Santos Nunes (SUPLENTE)

15 - Escola Especial - APAE:
Luciane do Rocio Carneiro (TITULAR)
Josiane Aparecida Carneiro de Almeida (SUPLENTE)

16 - Conselho do FUNDEB:
Viviane Pereira Lerner Biesek (TITULAR)
Leentje Kerol Selmer da Silva (SUPLENTE)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 06 de novembro de 2023.

**ALVARO TELLES**
**PREFEITO**

## DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS, CENTROS DE ATIVIDADES, COMPLEXOS ESPORTIVOS E GINÁSIOS DE ESPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - RECURSOS LIVRES.

EMISSÃO: 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

VALOR MÁXIMO: R$ 72.942,36 (setenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio https://bllcompras.com, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5039– E-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 06 de novembro de 2023.

**JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO**
**Pregoeira**

**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 06 À 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**NOTIFICAÇÃO nº 085/2023**

Notificamos a empresa DATAMARS BRASIL TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.397.330/0001-62, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no memorando nº 462/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 06 de novembro de 2023.

**LINCOLN CÉSAR SCHMITKE**
**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**

**NOTIFICAÇÃO nº 086/2023**

Notificamos a empresa KAG REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.253.521/0001-87, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no memorando nº 461/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de

inidoneidade.

Castro, 06 de novembro de 2023.

**LINCOLN CÉSAR SCHMITKE**
**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**

**NOTIFICAÇÃO nº 087/2023**

Notificamos a empresa NUNES DE ALMEIDA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.378.309/0001-83, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no memorando nº 463/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 06 de novembro de 2023.

**LINCOLN CÉSAR SCHMITKE**
**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**

**NOTIFICAÇÃO nº 088/2023**

Notificamos a empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.554.943/0001-05, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no memorando nº 007/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 06 de novembro de 2023.

**LINCOLN CÉSAR SCHMITKE**
**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**

**CONTRATO Nº 130/2023**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***.*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa A.F. SANTOS NETO SERVIÇOS ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.224.385/0001-10 com endereço à Rua Principal, nº s/n°, Bairro Passos dos Bois CEP 84.197-400 – Cidade/Estado Castro PR, neste ato representada por Sr. ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS NETO, brasileiro, portador do CI/RG nº 4.88*.***-* e no CPF/MF nº 515.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATANTE através do Processo nº 23977/2023, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 006/2023, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica ACRESCIDO ao valor contratual a importância de R$ 49.926,21 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 26 de outubro de 2023.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO**
**CONTRATANTE**

**ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS NETO**
**A.F. SANTOS NETO SERVIÇOS ME**
**CONTRATADA**

**CONTRATO Nº 335/2022**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa ANTÔNIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR 94329176904, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.650.784/0001-15, com endereço na Rua Wadeco Krupa nº 444, Bairro Jardim Busmayer CEP 83.606-450 Cidade Campo Largo PR, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR, portador da CI/RG nº 5.80*.***-*e no CPF/MF nº 943.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 22930/2023, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Pregão Eletrônico nº 203/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 60 dias, ou seja, até 12 de dezembro de 2023.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 26 de outubro de 2023.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO**
**CONTRATANTE**

**ANTÔNIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR**
**ANTÔNIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR 94329176904**
**CONTRATADA**

**CONTRATO Nº 381/2022**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa APOIO – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.931.745/0001-28, com endereço na Avenida Carlos Cavalcanti nº 7.220, Bairro Uvaranas CEP 84.030-000 cidade Ponta Grossa – Pr, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. VALDIR LOPES DE JESUS, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 6.24*.*** e do CPF/MF nº 015. ***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando n° 246/2023 e o parecer jurídico, resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Pregão nº 200/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo, fica acrescido o aumento de 1.297,816 km na linha nº 82 do lote nº 01.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do acréscimo quantitativo estipulado na cláusula anterior, fica acrescida ao valor do contrato a importância de R$ 17.196,06 (dezessete mil e cento e noventa e seis reais e seis centavos).

O presente Termo Aditivo terá seus efeitos retroativos a 1º de outubro de 2023 sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 25 de outubro de 2023.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO**
**CONTRATANTE**

**VALDIR LOPES DE JESUS**
**APOIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**
**CONTRATADA**

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECARGA, RETESTE E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO

E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

EMISSÃO: 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

VALOR MÁXIMO: R$ 185.080,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitenta reais).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio https://bllcompras.com, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5039– E-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 06 de novembro de 2023.

**CLAUDIA MARIA MENDES DO PRADO TELLES**
**Pregoeira**

**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 06 À 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**CONTRATO Nº 016/2023**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.245.977/0001-25, com endereço na Rua Dom Pedro II nº 1219, Bairro Centro CEP 84.165-020 Cidade Castro Pr, neste ato representada pela Sra. CELINA SALGADO, brasileira portador da CI/RG nº 7.***.***-* e no CPF/MF nº 037.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 23813/2023, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Pregão nº 226/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 meses, ou seja, até 28 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até 28 de fevereiro de 2025.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 31 de outubro de 2023.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO**
**CONTRATANTE**

**CELINA SALGADO**
**C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA**
**CONTRATADA**

**TERMO DE RESCISÃO**
**CONTRATO Nº 009/2023**

Pelo presente instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.001.311/0001-08, com endereço, na Praça Pedro Kaled, nº. 22 nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CREDENCIADOR, de outro lado o INSTITUTO MORIAH, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.627.870/0005-93, com endereço na Rua Dr. Otávio Novaes Junior, nº 190, Jardim Social Arapongas, CEP - 84.174-270, na cidade de Castro, neste ato representado por seu representante legal Sr. JOSUÉ ANDRADE DE GODOI, brasileiro, casado, CI/RG: 43.161.***-* e do CPF/MF nº 298.***.***-**, a seguir denominado CREDENCIADA, têm como justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a justificativa da CREDENCIADA através do processo nº 15810/2023, e parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, fica rescindido, a partir desta data, em todas as suas cláusulas, o Contrato nº 009/2023, firmado entre as partes, o qual tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO – X, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE CASTRO/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, devendo ser observado os termos da cláusula sexta, do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Castro – PR.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas deste termo de rescisão, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Castro, 31 de outubro de 2023.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO**
**CREDENCIADOR**

**JOSUÉ ANDRADE DE GODOI**
**INSTITUTO MORIAH**
**CREDENCIADA**

**CONTRATO Nº 364/2018**
**QUINTO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JHONATTAN BITTENCOURT WOLLE TRANPORTE E TURISMO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.409.922/0001-27, com Endereço na Rua Santo Antônio Costa, 50, Bairro Johnsson, CEP: 83.540-000 – Rio Branco do Sul – PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. JHONATTAN BITTENCOURT WOLLE, Empresário, portador do CI/RG nº 13.3**.***-*e CPF/MF nº 076.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 247/2023 e o parecer jurídico, resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Pregão Presencial nº 175/2018, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo, fica acrescido o aumento de 264 km na linha nº 41 do lote nº 07.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo aditivo, fica acrescido o aumento de 264 km na linha nº 42 do lote nº 07.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através deste termo aditivo, fica acrescido o aumento de 378,752 km na linha nº 43 do lote nº 07.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude do acréscimo quantitativo estipulado na cláusula anterior, fica acrescida ao valor do contrato a importância de R$ 8.114,75 (oito mil e cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

O presente Termo Aditivo terá seus efeitos retroativos a 16 de outubro de 2023 sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 25 de outubro de 2023.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO**
**CONTRATANTE**

**JHONATTAN BITTENCOURT WOLLE**
**JHONATTAN BITTENCOURT WOLLE TRANPORTE E TURISMO**
**CONTRATADA**

**CONTRATO Nº 375/2022**
**QUARTO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.555.412/0001-37, com endereço à Rua Frei Everaldo, nº 5555, sala 01, Bairro Verdi, CEP 85.560-000, município de Chopinzinho – PR, neste ato representado pelo Sr. GABRIEL GIONGO COLFERA, brasileiro, portador do CI/RG nº 8.31*.***-* e no CPF/MF nº 067.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 24109/2023, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 045/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 dias, ou seja, até 17 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 dias, ou seja, até 26 de dezembro de 2023.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 25 de outubro de 2023.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO**
**CONTRATANTE**

**GABRIEL GIONGO COLFERA**
**KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
**CONTRATADA**

**CONTRATO Nº 040/2018**
**DÉCIMO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.481.981/0001-31, com Endereço Comercial à Rua Cajubí nº 23, Santa Felicidade – CEP: 82.015-130 - Curitiba – PR, neste ato representada pelo Administrador, Sr. LUIS SILVA DOS SANTOS, portador do CI/RG nº 6.15*.***-* SSP/PR e CPF/MF nº 922.***.***-**, residente e domiciliado na Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, nº 75, Jardim Paulista – CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul - PR, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando n° 277/2023, a concordância da contratada e do fiscal do contrato, através do processo 24689/2023 e o parecer jurídico, resolvem aditivar o presente contrato, referente ao Pregão Presencial nº 080/2017, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, até 23 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, até 23 de dezembro de 2023.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 23 de outubro de 2023.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO**
**CONTRATANTE**

**LUIS SILVA DOS SANTOS**
**MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA**
**CONTRATADA**

**CONTRATO Nº 363/2018**
**VIGÉSIMO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TRANSCONFIANÇA TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA – ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 82.021.981/0001-18, com Endereço na Rua Alberto José Mezzomo, 160, Uvaranas, CEP: 84.030-600 – Ponta Grossa - PR, neste ato representada pela Sra. RUTH LOPES DE JESUS, Empresária, portadora do CI/RG nº 3.35*.***-*/PR e CPF/MF nº 853.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando n° 245/2023 e o parecer jurídico, resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Pregão Presencial nº 175/2018, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo, fica acrescido o aumento de 104 km na linha nº 04 do lote nº 01.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo aditivo, fica acrescido o aumento de 312 km na linha nº 05 do lote nº 01.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através deste termo aditivo, fica acrescido o aumento de 1.040 km na linha nº 18 do lote nº 03.

CLÁUSULA QUARTA: Através deste termo aditivo, fica acrescido o aumento de 316,524 km na linha nº 09 do lote nº 63.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude do acréscimo quantitativo estipulado na cláusula anterior, fica acrescida ao valor do contrato a importância de R$ 14.709,23 (quatorze mil e setecentos e nove reais e vinte e três centavos).

O presente Termo Aditivo terá seus efeitos retroativos a 1º de outubro de 2023 sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 25 de outubro de 2023.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO**
**CONTRATANTE**

**RUTH LOPES DE JESUS**
**TRANSCONFIANÇA TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA – ME**
**CONTRATADA**

**CONTRATO Nº 057/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIAJO TRANSPORTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.889.875/0001-47, com endereço na Travessa Iapo, 75, Apto 202, Bloco J, Jardim dos Bancários, Castro/PR, CEP 84172-352, neste ato representada pelo Sr. GILMAR DE OLIVEIRA GOMES, empresário, do comércio, portador do CPF 021.***.***-*** e da Carteira de Identidade No. 7.50*.***-*, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando n° 231/2023 e o parecer jurídico, resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Pregão Presencial nº 040/2023, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução vigência pelo período de 12 meses dias, ou seja, até 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a prorrogação da execução contratual, fica acrescido o aumento de 17.477,2 km na linha nº 84 do lote nº 01.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista a prorrogação da execução contratual, fica acrescido o aumento de 10.994 km na linha nº 85 do lote nº 01.

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vista a prorrogação da execução contratual, fica acrescido o aumento de 12.440 km na linha nº 86 do lote nº 01.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude do acréscimo quantitativo estipulado nas cláusulas anteriores, fica acrescida ao valor do contrato a importância de R$ 497.764,26 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos e sessenta quatro reais e vinte e seis centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 25 de outubro de 2023.

**ÁLVARO TELLES**
**PREFEITO**
**CONTRATANTE**

**GILMAR DE OLIVEIRA GOMES**
**VIAJO TRANSPORTES LTDA**
**CONTRATADA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à COMUTRAN-CASTRO até 09/01/2024.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAO4E11 | 274950NIC0005926 | 10/10/2023 | 50020 |
| ABJ0F82 | 274950S000000384 | 16/10/2023 | 55412 |
| ABQ3C22 | 274950S000000504 | 19/10/2023 | 55412 |
| ACS1E94 | 274950S000000484 | 18/10/2023 | 55412 |
| ADS3638 | 274950S000000514 | 19/10/2023 | 55412 |
| AEL6H66 | 274950S000000473 | 18/10/2023 | 55412 |
| AEP4281 | 274950T000000567 | 30/10/2023 | 55417 |
| AFN6C52 | 274950S000000540 | 20/10/2023 | 55412 |
| AFO4071 | 274950A000051848 | 24/10/2023 | 55417 |
| AFR5533 | 274950S000000459 | 18/10/2023 | 55412 |
| AGA7100 | 274950S000000532 | 19/10/2023 | 55412 |
| AHI9360 | 274950S000000410 | 16/10/2023 | 55412 |
| AHI9360 | 274950S000000447 | 18/10/2023 | 55412 |
| AJF7985 | 274950S000000525 | 19/10/2023 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AJN2128 | 274950S000000569 | 20/10/2023 | 55412 |
| AJN9C13 | 274950S000000400 | 16/10/2023 | 55412 |
| AJO7538 | 274950S000000491 | 19/10/2023 | 55412 |
| AKF0B01 | 274950S000000553 | 20/10/2023 | 55412 |
| AKH7I59 | 274950S000000590 | 20/10/2023 | 55412 |
| AKP0082 | 274950S000000399 | 16/10/2023 | 55412 |
| AKQ4389 | 274950S000000597 | 20/10/2023 | 55412 |
| AKS8145 | 274950S000000461 | 18/10/2023 | 55412 |
| AKV5C25 | 274950NIC0005927 | 10/10/2023 | 50020 |
| ALS9196 | 274950S000000439 | 17/10/2023 | 55412 |
| ALS9196 | 274950S000000380 | 11/10/2023 | 55412 |
| AMC5716 | 274950S000000570 | 20/10/2023 | 55412 |
| AMO4A75 | 274950S000000417 | 16/10/2023 | 55412 |
| AMP4485 | 274950S000000488 | 19/10/2023 | 55412 |
| AMV7859 | 274950T000000660 | 30/10/2023 | 55417 |
| ANE1D98 | 274950S000000492 | 19/10/2023 | 55412 |
| ANE5I53 | 274950A000052628 | 24/10/2023 | 54600 |
| ANO5J86 | 274950S000000389 | 16/10/2023 | 55412 |
| ANQ7528 | 274950S000000434 | 17/10/2023 | 55412 |
| ANY0974 | 274950S000000418 | 16/10/2023 | 55412 |
| AOK8945 | 274950S000000379 | 11/10/2023 | 55412 |
| AOK8945 | 274950S000000564 | 20/10/2023 | 55412 |
| AOZ5F75 | 274950S000000534 | 19/10/2023 | 55412 |
| APA6B75 | 274950S000000486 | 18/10/2023 | 55412 |
| APC3260 | 274950NIC0005934 | 10/10/2023 | 50020 |
| APK3312 | 274950T000001058 | 30/10/2023 | 55411 |
| APN8258 | 274950S000000577 | 20/10/2023 | 55412 |
| APU0162 | 274950S000000568 | 20/10/2023 | 55412 |
| APZ9A47 | 274950S000000423 | 17/10/2023 | 55412 |
| AQE0F14 | 274950S000000408 | 16/10/2023 | 55412 |
| AQE5C52 | 274950A000052676 | 24/10/2023 | 55417 |
| AQI4G94 | 274950S000000458 | 18/10/2023 | 55412 |
| ARD4F89 | 274950S000000583 | 20/10/2023 | 55412 |
| ARD5304 | 274950S000000561 | 20/10/2023 | 55412 |
| ARG0D06 | 274950S000000507 | 19/10/2023 | 55412 |
| ARH2806 | 274950S000000573 | 20/10/2023 | 55412 |
| ARK3B87 | 274950S000000498 | 19/10/2023 | 55412 |
| ARP3461 | 274950S000000467 | 18/10/2023 | 55412 |
| ARS2F60 | 274950S000000466 | 18/10/2023 | 55412 |
| ARS2F60 | 274950S000000530 | 19/10/2023 | 55412 |
| ART3H40 | 274950S000000469 | 18/10/2023 | 55412 |
| ARW6191 | 274950S000000490 | 19/10/2023 | 55412 |
| ASD8928 | 274950S000000445 | 18/10/2023 | 55412 |
| ASJ4939 | 274950NIC0005924 | 10/10/2023 | 50020 |
| ASM3J03 | 274950A000052627 | 24/10/2023 | 55417 |
| ASN3D76 | 274950T000000568 | 30/10/2023 | 55417 |
| ASO3558 | 274950NIC0005933 | 10/10/2023 | 50020 |
| AST6I44 | 274950T000000801 | 30/10/2023 | 54600 |
| ATA3C69 | 274950S000000422 | 16/10/2023 | 55412 |
| ATC1C62 | 274950S000000544 | 20/10/2023 | 55412 |
| ATF6H97 | 274950S000000471 | 18/10/2023 | 55412 |
| ATU3A74 | 274950S000000574 | 20/10/2023 | 55412 |
| ATY7J22 | 274950S000000588 | 20/10/2023 | 55412 |
| AUI7D77 | 274950S000000391 | 16/10/2023 | 55412 |
| AUP5G33 | 274950T000000458 | 30/10/2023 | 51851 |
| AUR6744 | 274950S000000394 | 16/10/2023 | 55412 |
| AUV9F74 | 274950S000000495 | 19/10/2023 | 55412 |
| AUW4H94 | 274950S000000524 | 19/10/2023 | 55412 |
| AVB2291 | 274950S000000392 | 16/10/2023 | 55412 |
| AVF3C22 | 274950S000000581 | 20/10/2023 | 55412 |
| AVI5187 | 274950S000000403 | 16/10/2023 | 55412 |
| AVQ2G58 | 274950S000000407 | 16/10/2023 | 55412 |
| AVU6902 | 274950S000000424 | 17/10/2023 | 55412 |
| AWB6A40 | 274950S000000382 | 16/10/2023 | 55412 |
| AWI5F70 | 274950S000000554 | 20/10/2023 | 55412 |
| AWI8A37 | 274950S000000376 | 11/10/2023 | 55412 |
| AWK0092 | 116100T001078317 | 24/10/2023 | 54790 |
| AWM9F85 | 274950S000000549 | 20/10/2023 | 55412 |
| AWN7184 | 274950S000000371 | 10/10/2023 | 55412 |
| AWQ8861 | 274950S000000430 | 17/10/2023 | 55412 |
| AWW3J46 | 274950S000000571 | 20/10/2023 | 55412 |
| AWW3J46 | 274950S000000390 | 16/10/2023 | 55412 |
| AXB8A18 | 274950S000000437 | 17/10/2023 | 55412 |
| AXC6D42 | 274950S000000388 | 16/10/2023 | 55412 |
| AXH4F99 | 274950S000000453 | 18/10/2023 | 55412 |
| AXJ2463 | 274950S000000435 | 17/10/2023 | 55412 |
| AXM1477 | 274950S000000546 | 20/10/2023 | 55412 |
| AXM3I85 | 274950S000000595 | 20/10/2023 | 55412 |
| AXM7G85 | 274950S000000464 | 18/10/2023 | 55412 |
| AXP1F95 | 274950S000000531 | 19/10/2023 | 55412 |
| AXP8G88 | 274950NIC0005928 | 10/10/2023 | 50020 |
| AXQ2220 | 274950S000000496 | 19/10/2023 | 55412 |
| AXR1B93 | 274950S000000460 | 18/10/2023 | 55412 |
| AXX3985 | 274950A000052629 | 24/10/2023 | 55417 |
| AXY4C76 | 274950S000000463 | 18/10/2023 | 55412 |
| AXY8D96 | 274950S000000373 | 11/10/2023 | 55412 |
| AYK7C01 | 274950S000000559 | 20/10/2023 | 55412 |
| AYL3E22 | 274950S000000386 | 16/10/2023 | 55412 |
| AYX7962 | 274950A000052816 | 24/10/2023 | 55417 |
| AZF2280 | 274950S000000393 | 16/10/2023 | 55412 |
| AZK0327 | 274950S000000536 | 19/10/2023 | 55412 |
| AZU3J82 | 274950S000000596 | 20/10/2023 | 55412 |
| BAB1720 | 274950A000052723 | 24/10/2023 | 55417 |
| BAD4430 | 274950S000000485 | 18/10/2023 | 55412 |
| BAD5I82 | 274950S000000584 | 20/10/2023 | 55412 |
| BAF2I80 | 274950S000000480 | 18/10/2023 | 55412 |
| BAH2H16 | 274950A000052625 | 23/10/2023 | 76331 |
| BAN4H77 | 274950S000000475 | 18/10/2023 | 55412 |
| BAS5G00 | 274950S000000499 | 19/10/2023 | 55412 |
| BAX2808 | 274950A000052817 | 24/10/2023 | 55417 |
| BBI8E92 | 274950S000000478 | 18/10/2023 | 55412 |
| BBK7831 | 274950S000000510 | 19/10/2023 | 55412 |
| BBN4G67 | 274950S000000593 | 20/10/2023 | 55412 |
| BBP2I96 | 274950NIC0005931 | 10/10/2023 | 50020 |
| BBX4E37 | 274950NIC0005937 | 10/10/2023 | 50020 |
| BCE7G07 | 274950S000000450 | 18/10/2023 | 55412 |
| BCE7G07 | 274950S000000522 | 19/10/2023 | 55412 |
| BCG6A30 | 274950S000000477 | 18/10/2023 | 55412 |
| BCS9G54 | 274950S000000405 | 16/10/2023 | 55412 |
| BCZ2I13 | 274950S000000566 | 20/10/2023 | 55412 |
| BDC1H39 | 274950S000000497 | 19/10/2023 | 55412 |
| BDD1I97 | 274950S000000520 | 19/10/2023 | 55412 |
| BDE1H42 | 274950NIC0005940 | 10/10/2023 | 50020 |
| BDE6F35 | 274950S000000537 | 19/10/2023 | 55412 |
| BDG3I67 | 274950S000000476 | 18/10/2023 | 55412 |
| BDG7A52 | 274950S000000377 | 11/10/2023 | 55412 |
| BDL2A18 | 274950S000000446 | 18/10/2023 | 55412 |
| BDM9B78 | 274950S000000451 | 18/10/2023 | 55412 |
| BDN5G69 | 274950S000000502 | 19/10/2023 | 55412 |
| BDS3I38 | 274950S000000428 | 17/10/2023 | 55412 |
| BDT5I91 | 274950S000000381 | 11/10/2023 | 55412 |
| BDU2F58 | 274950NIC0005920 | 10/10/2023 | 50020 |
| BDZ8H70 | 274950A000052813 | 23/10/2023 | 55417 |
| BEB8D28 | 274950S000000411 | 16/10/2023 | 55412 |
| BEE7I39 | 274950A000052677 | 24/10/2023 | 55417 |
| BEF3I13 | 274950S000000576 | 20/10/2023 | 55412 |
| BEG1G32 | 274950S000000550 | 20/10/2023 | 55412 |
| BEI6B12 | 274950S000000429 | 17/10/2023 | 55412 |
| BEM4I18 | 274950S000000518 | 19/10/2023 | 55412 |
| BEQ5J13 | 274950T000001055 | 26/10/2023 | 55417 |
| BEW2G31 | 274950S000000425 | 17/10/2023 | 55412 |
| BKF7F89 | 274950S000000406 | 16/10/2023 | 55412 |
| BRZ1A33 | 274950NIC0005922 | 10/10/2023 | 50020 |
| CEO1H73 | 274950S000000474 | 18/10/2023 | 55412 |
| CES0709 | 274950S000000565 | 20/10/2023 | 55412 |
| CEZ1391 | 274950S000000526 | 19/10/2023 | 55412 |
| CNQ2784 | 274950S000000385 | 16/10/2023 | 55412 |
| CTH2H42 | 274950S000000448 | 18/10/2023 | 55412 |
| CVS9C94 | 274950T000000661 | 30/10/2023 | 55417 |
| CYW7F70 | 274950S000000589 | 20/10/2023 | 55412 |
| DBS0C25 | 274950S000000551 | 20/10/2023 | 55412 |
| DIW4224 | 274950S000000513 | 19/10/2023 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DNO1A64 | 274950S000000419 | 16/10/2023 | 55412 |
| DNO1A64 | 274950S000000503 | 19/10/2023 | 55412 |
| EEE4F91 | 274950S000000462 | 18/10/2023 | 55412 |
| EEN6D56 | 274950S000000516 | 19/10/2023 | 55412 |
| ELJ4B79 | 274950S000000489 | 19/10/2023 | 55412 |
| EMT5119 | 274950NIC0005930 | 10/10/2023 | 50020 |
| EQK0565 | 274950S000000558 | 20/10/2023 | 55412 |
| ESU5G81 | 274950S000000562 | 20/10/2023 | 55412 |
| EVI8648 | 274950NIC0005929 | 10/10/2023 | 50020 |
| EYJ7G47 | 274950A000052626 | 23/10/2023 | 55417 |
| FDG2A77 | 274950T000001056 | 30/10/2023 | 55417 |
| FDG2A77 | 274950A000052623 | 23/10/2023 | 55417 |
| FHB3I34 | 274950S000000472 | 18/10/2023 | 55412 |
| FOS0A96 | 274950S000000414 | 16/10/2023 | 55412 |
| FRZ6939 | 274950S000000398 | 16/10/2023 | 55412 |
| GDU0708 | 274950S000000438 | 17/10/2023 | 55412 |
| IJO2326 | 274950S000000582 | 20/10/2023 | 55412 |
| IJR8G99 | 274950S000000509 | 19/10/2023 | 55412 |
| IQB2H20 | 274950S000000548 | 20/10/2023 | 55412 |
| ITQ6F35 | 274950S000000527 | 19/10/2023 | 55412 |
| IWA0J10 | 274950S000000501 | 19/10/2023 | 55412 |
| IZB3J95 | 274950S000000552 | 20/10/2023 | 55412 |
| JDQ7890 | 274950S000000580 | 20/10/2023 | 55412 |
| LMJ8I65 | 274950S000000517 | 19/10/2023 | 55412 |
| LYP3542 | 274950S000000591 | 20/10/2023 | 55412 |
| MAP2009 | 274950S000000487 | 19/10/2023 | 55412 |
| MBG0I92 | 274950S000000557 | 20/10/2023 | 55412 |
| MCD1824 | 274950S000000592 | 20/10/2023 | 55412 |
| MEQ4155 | 274950S000000441 | 17/10/2023 | 55412 |
| MEQ4B55 | 274950S000000555 | 20/10/2023 | 55412 |
| MET8I13 | 274950S000000523 | 19/10/2023 | 55412 |
| MFJ9J44 | 274950S000000521 | 19/10/2023 | 55412 |
| MHH9I28 | 274950T000001057 | 30/10/2023 | 55411 |
| MIM6253 | 274950S000000375 | 11/10/2023 | 55412 |
| MIM6253 | 274950S000000578 | 20/10/2023 | 55412 |
| MIM6253 | 274950S000000396 | 16/10/2023 | 55412 |
| MIM6253 | 274950S000000508 | 19/10/2023 | 55412 |
| MIM6253 | 274950S000000468 | 18/10/2023 | 55412 |
| MIQ4C71 | 274950S000000567 | 20/10/2023 | 55412 |
| MIY0I18 | 274950S000000538 | 19/10/2023 | 55412 |
| MJD5A07 | 274950A000052812 | 23/10/2023 | 55417 |
| MLS8B27 | 274950S000000465 | 18/10/2023 | 55412 |
| MMI3324 | 274950S000000528 | 19/10/2023 | 55412 |
| NDA1C70 | 274950S000000494 | 19/10/2023 | 55412 |
| NRJ1A96 | 274950S000000481 | 18/10/2023 | 55412 |
| OKT0B96 | 274950S000000401 | 16/10/2023 | 55412 |
| OOM7C15 | 274950NIC0005939 | 10/10/2023 | 50020 |
| OTN4954 | 274950NIC0005938 | 10/10/2023 | 50020 |
| PZO2E61 | 274950A000052815 | 23/10/2023 | 55417 |
| QIM5E81 | 274950S000000586 | 20/10/2023 | 55412 |
| QIY6B23 | 274950S000000383 | 16/10/2023 | 55412 |
| QIY9I24 | 274950S000000541 | 20/10/2023 | 55412 |
| QJU4536 | 274950S000000483 | 18/10/2023 | 55412 |
| QOS9A53 | 274950S000000456 | 18/10/2023 | 55412 |
| QPV9C89 | 274950S000000579 | 20/10/2023 | 55412 |
| RHI0D52 | 274950NIC0005935 | 10/10/2023 | 50020 |
| RHJ7J16 | 274950S000000482 | 18/10/2023 | 55412 |
| RHR4H32 | 274950S000000556 | 20/10/2023 | 55412 |
| RHR9H89 | 274950S000000413 | 16/10/2023 | 55412 |
| RHU0I41 | 274950NIC0005925 | 10/10/2023 | 50020 |
| RHY4I52 | 274950S000000454 | 18/10/2023 | 55412 |
| RNR0H65 | 274950NIC0005932 | 10/10/2023 | 50020 |
| RTL3D62 | 274950S000000515 | 19/10/2023 | 55412 |
| RXZ8J08 | 274950NIC0005921 | 10/10/2023 | 50020 |
| SDR5G16 | 274950S000000426 | 17/10/2023 | 55412 |
| SEB0H90 | 274950S000000397 | 16/10/2023 | 55412 |
| SED1J93 | 274950T000000662 | 30/10/2023 | 76252 |
| SED3H19 | 274950A000052724 | 24/10/2023 | 55417 |
| SEF5B31 | 274950NIC0005936 | 10/10/2023 | 50020 |
| SEH3E24 | 274950S000000457 | 18/10/2023 | 55412 |
| SEM2D90 | 274950NIC0005923 | 10/10/2023 | 50020 |
| SET0J09 | 274950S000000421 | 16/10/2023 | 55412 |
| SHU4C18 | 274950S000000560 | 20/10/2023 | 55412 |

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à COMUTRAN-CASTRO até 10/01/2024.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABJ4574 | 274950T000001160 | 01/11/2023 | 76252 |
| AJJ5163 | 274950T000000128 | 01/11/2023 | 76332 |
| AKC5E42 | 274950T000000664 | 31/10/2023 | 55417 |
| AKM3H87 | 274950T000000121 | 01/11/2023 | 51851 |
| AKM3H87 | 274950T000001417 | 01/11/2023 | 51851 |
| ANZ0436 | 274950T000000117 | 01/11/2023 | 51851 |
| AOD9799 | 274950T000000570 | 01/11/2023 | 55417 |
| AOP3553 | 274950T000000578 | 01/11/2023 | 55417 |
| APK3312 | 274950T000000315 | 31/10/2023 | 55411 |
| APK3312 | 274950T000000118 | 01/11/2023 | 55680 |
| APK6632 | 274950T000001419 | 01/11/2023 | 51851 |
| APR1477 | 274950T000001407 | 01/11/2023 | 55680 |
| ARH2806 | 274950T000001405 | 01/11/2023 | 51851 |
| ARH7B41 | 274950T000000569 | 31/10/2023 | 55417 |
| ARK5364 | 274950T000000123 | 01/11/2023 | 51851 |
| ART7726 | 274950T000000127 | 01/11/2023 | 51851 |
| ATG8439 | 274950T000000577 | 01/11/2023 | 60501 |
| ATM6I91 | 274950T000000129 | 01/11/2023 | 76332 |
| AUF4052 | 274950T000000122 | 01/11/2023 | 51851 |
| AUK8D98 | 274950T000000317 | 31/10/2023 | 55417 |
| AVV7H98 | 274950T000001409 | 01/11/2023 | 55680 |
| AXW9826 | 274950T000001414 | 01/11/2023 | 51852 |
| AZE7740 | 274950T000001418 | 01/11/2023 | 51851 |
| AZT3D79 | 274950T000001163 | 01/11/2023 | 55417 |
| AZW7E71 | 274950T000000126 | 01/11/2023 | 51851 |
| BAB3413 | 274950T000001420 | 01/11/2023 | 51851 |
| BCH3235 | 274950T000001402 | 01/11/2023 | 57380 |
| BDO6E69 | 274950T000001408 | 01/11/2023 | 55680 |
| BDQ6G31 | 274950T000001415 | 01/11/2023 | 55417 |
| BDW8G63 | 274950T000000157 | 31/10/2023 | 76331 |
| BEC1H11 | 274950T000001401 | 31/10/2023 | 51930 |
| BEF7F17 | 274950T000000576 | 01/11/2023 | 54521 |
| BEF8G28 | 274950T000000125 | 01/11/2023 | 51851 |
| BEO3H77 | 274950T000000112 | 01/11/2023 | 76251 |
| BER9E09 | 274950T000000802 | 31/10/2023 | 55411 |
| CNY5841 | 274950T000001411 | 01/11/2023 | 51851 |
| CYO2423 | 274950T000000113 | 01/11/2023 | 51851 |
| DJB3954 | 274950T000001416 | 01/11/2023 | 51852 |
| DVD9265 | 274950T000000314 | 31/10/2023 | 55411 |
| EDH4B83 | 274950T000001406 | 01/11/2023 | 51851 |
| EPR5J09 | 274950T000000663 | 31/10/2023 | 55417 |
| ERV4I74 | 274950T000000119 | 01/11/2023 | 51851 |
| FXM0E32 | 274950T000000574 | 01/11/2023 | 55417 |
| GHH3D96 | 274950T000000318 | 01/11/2023 | 55417 |
| IEV7B24 | 274950T000001161 | 01/11/2023 | 55417 |
| MGB5I78 | 274950T000000573 | 01/11/2023 | 55417 |
| MJD5A07 | 274950T000001162 | 01/11/2023 | 55417 |
| NPB6D81 | 274950T000001413 | 01/11/2023 | 76331 |
| NZS5H96 | 274950T000000116 | 01/11/2023 | 51851 |
| QPT5C43 | 274950T000000120 | 01/11/2023 | 76332 |
| SDV5D31 | 274950T000001404 | 01/11/2023 | 76842 |
| SEA3D63 | 274950T000000571 | 01/11/2023 | 55417 |
| SEV1C56 | 274950T000001159 | 01/11/2023 | 76251 |
| SEV8B26 | 274950T000000156 | 31/10/2023 | 76842 |

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à COMUTRAN-CASTRO até 11/01/2024.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ATM6J93 | 274950NIC0005943 | 14/10/2023 | 50020 |
| AVR4D25 | 274950NIC0005947 | 14/10/2023 | 50020 |
| AVV1F53 | 274950NIC0005952 | 14/10/2023 | 50020 |
| AWJ7948 | 274950NIC0005946 | 14/10/2023 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AXC6540 | 274950NIC0005944 | 14/10/2023 | 50020 |
| AXC6540 | 274950NIC0005945 | 14/10/2023 | 50020 |
| AXJ4A85 | 274950NIC0005948 | 14/10/2023 | 50020 |
| BDH2G73 | 274950NIC0005949 | 14/10/2023 | 50020 |
| BEI3C67 | 274950NIC0005951 | 14/10/2023 | 50020 |
| BER4G91 | 274950NIC0005953 | 14/10/2023 | 50020 |
| BXD2G02 | 116100T001078325 | 26/10/2023 | 55250 |
| HAO6839 | 274950NIC0005942 | 14/10/2023 | 50020 |
| HNT8000 | 116100T001078321 | 26/10/2023 | 55680 |
| QXX0D02 | 274950NIC0005950 | 14/10/2023 | 50020 |

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à COMUTRAN-CASTRO até 10/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AIA9G68 | 274950NIC0005678 | 08/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| ANZ8J81 | 116100T001024386 | 21/08/2023 | 55680 | R$ 195.23 |
| APM3I85 | 116100T001024377 | 18/08/2023 | 55680 | R$ 195.23 |
| ATZ1894 | 274950NIC0005681 | 08/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| AWU1650 | 274950NIC0005682 | 08/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| AXX7G39 | 274950NIC0005685 | 08/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| AYM1093 | 274950NIC0005683 | 08/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| AZW4149 | 274950NIC0005679 | 08/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| BDK9H73 | 274950NIC0005676 | 08/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| BEW5J90 | 274950NIC0005677 | 08/08/2023 | 50020 | R$ 260.32 |
| DNU6734 | 116100T000940323 | 21/08/2023 | 54521 | R$ 195.23 |
| FCG5H83 | 274950NIC0005680 | 08/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| LYM7B14 | 116100T001024375 | 18/08/2023 | 54521 | R$ 195.23 |
| QJC8J91 | 274950NIC0005684 | 08/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| RHY7D92 | 274950NIC0005675 | 08/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| SDS3F72 | 274950NIC0005686 | 08/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à COMUTRAN-CASTRO até 12/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ARP1039 | 274950NIC0005690 | 11/08/2023 | 50020 | R$ 260.32 |
| ATX0522 | 274950NIC0005689 | 11/08/2023 | 50020 | R$ 260.32 |
| QQP7C76 | 274950NIC0005691 | 11/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |
| SDY9I04 | 274950NIC0005692 | 11/08/2023 | 50020 | R$ 390.46 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023**

O MUNICÍPIO DE CASTRO e a CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PE. MARCELLO QUILICI, inscrita no CNPJ n.º 75.637.256/0005-37, com fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social contida no Memorando nº 57/2023 e a Resolução nº 047/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 25.238/2023, celebram este Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica readequado o Plano de Trabalho integrante do TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 007/2023, com readequação dos valores recebidos, com remanejamento de saldo do Plano de Aplicação, permanecendo o mesmo valor inicialmente destinado à entidade, já tendo a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Resolução n.º 47/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aprovam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

DATA:06 de novembro de 2023.

ÁLVARO TELLES – Prefeito
PE. FRANCO ALLEN SOMENSI - Presidente
MICHELLE NOCERA FADEL - Interveniente

## PODER LEGISLATIIVO

**AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 012/2023**

Autorizo, adjudico e ratifico a despesa por Dispensa de licitação, tendo em vista o disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

NOME DO CREDOR: 50.763.612 LUCIMARA FERNANDA DA COSTA FREDERIG

CNPJ/CPF: 50.763.612/0001-04
OBJETO: 01 PORTA DE VIDRO TEMPERADO NA COR FUMÊ 10MM COM BARRA ANTIPÂNICO INSTALADA.

VALOR TOTAL: R$ 3.180,00 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.0001.0031.0001.2007- 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01.001.0001.0031.0001.2007- 3.3.90.30.24.00 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

PUBLIQUE-SE.

Prédio da Câmara Municipal de Castro, 01 de novembro de 2023.

**Miguel Zahdi Neto**
**Presidente da Câmara**

**AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 013/2023**

Autorizo, adjudico e ratifico a despesa por Dispensa de licitação, tendo em vista o disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

NOME DO CREDOR: KUBOIAMA & KUBOIAMA LTDA

CNPJ/CPF: 02.518.484/0001-90
OBJETO: REVISÃO DOS 4 ANOS - SPIN LTZ – 2019 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO.

VALOR TOTAL: R$ 1.286,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PARA SERVIÇOS:
01.001.0001.0031.0001.2007- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
01.001.0001.0031.0001.2007- 3.3.90.39.19.99 – OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO.

PARA MATERIAIS:
01.001.0001.0031.0001.2007- 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01.001.0001.0031.0001.2007- 3.3.90.30.39.99 – OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

PUBLIQUE-SE.

Prédio da Câmara Municipal de Castro, 01 de novembro de 2023.

**Miguel Zahdi Neto**
**Presidente da Câmara**

Assinado digitalmente porTHIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE:04497413977
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE:04497413977
Razão:I am the author of this document
Localização:A sua assinatura aqui
Data:2023-11-06 16:46:38
Foxit Reader Versão: 9.7.0